

FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES

Consulta Pública N° 3/2017 – Período: 10/2/17 a 13/3/17

NOME:_Sotreq S.A.

(x) agente econômico () consumidor ou usuário		 () representante órgão de classe ou associação () representante de instituição governamental () representante de órgãos de defesa do consumidor
Consulta Pública com vistas ao rec conteúdo local para o FPSO Piloto o		e subsídios para análise de pedido de isenção de cumprimento de
DOCUMENTO	PÁGINA DO PROCESSO	COMENTÁRIOS
Pedido de Waiver para UEP Piloto – Consórcio Libra_P1	9	Do referido documento: (d) incapacidade da indústria local de atender ao Conteúdo Local exigido pelo CPP Item 44 do referido documento: Adicionalmente, para subsidiar o presente pedido de <i>Waiver</i> , foi elaborado um estudo do mercado de fornecedores locais dos bens e serviços necessários para construção, montagem e comissionamento de UEPs (Anexo B), cuja metodologia foi validada por uma terceira parte independente com <i>expertise</i> reconhecida nesta atividade, a DNV-GL, empresa acreditada pela ANP para certificação de conteúdo local. Item 45 do referido documento: Este estudo foi baseado em dados reais de UEP similares construídas para a Petrobras e considerou relatórios de acompanhamento de conteúdo local de certificadoras, dados de consulta ao mercado, lógica construtiva e estudos internos do Operador do Consórcio, com o objetivo de estimar o conteúdo local factível da plataforma, respeitando preço e prazo segundo métricas internacionais e subsidiar futuros processos de contratação.
		Item 46 do referido documento: O referido trabalho, igualmente, demonstrou que a indústria local não possui capacidade adequada para atender a demanda necessária para a

construção de uma UEP nos padrões adequados para o Projeto do Módulo de Desenvolvimento Piloto de Libra, o que, de forma evidente, aumenta o custo da UEP e, por consequência, a tarifa de afretamento, em razão da evidente majoração dos riscos do afretador para atender aos requisitos de Conteúdo Local exigidos pelo Consórcio em decorrência do CPP.

Comentários:

A Caterpillar do Brasil Ltda como fabricante de equipamentos para o setor de O&G com fábrica estabelecida no Brasil afirma não ter sido consultada no referido estudo encomendado pela Petrobras a DNV GL.

Por outro lado, a Caterpillar, em conjunto e através do seu revendedor local, Sotreq S.A., forneceu para o setor de óleo e gás e naval mais de 100 grupos geradores com certificado de conteúdo local emitido por empresa acreditada pela ANP. Os grupos geradores fabricados por nós, aqui no Brasil, foram certificados com percentuais de conteúdo nacional equivalente aos exigidos nos contratos firmados com os estaleiros e/ou EPCs bem como entregues no prazo determinados. Desta forma não é possível afirmar que o aumento do custo e atraso na conclusão dos projetos das UEPs é de culpa exclusiva da indústria local.

Com base nos percentuais certificados por empresa acreditada pela ANP para todos os fornecimentos de grupos geradores da Caterpillar e Sotreq podemos afirmar que são totalmente compatíveis aos índices de conteúdo local mínimo exigido no contrato de CPP. Especificamente os grupos geradores se enquadram no item Sistemas e Equipamentos (Casco / UEP) e Sistema Elétrico (Equipamentos), conforme tabela constante no item 5 – Conclusão do Anexo B do referido documento. Desta forma não é possível afirmar a incapacidade da indústria local de atender ao Conteúdo Local exigido pelo CPP.

	Sobre o estudo da DNV-GL, vale mencionar que conforme nota emitida por esta empresa, foi esclarecido que o escopo contratado pelo Consórcio através de licitação foi serviço de validação da metodologia de cálculo de conteúdo local do FPSO do Piloto de Libra. Na mesma nota a DNV-GL afirma que não conduziu nem validou nenhum estudo sobre a capacidade da indústria nacional. Portanto, a DNV GL não avaliou a capacidade da cadeia de fornecimento Brasileira com relação a construção ou conversão de FPSOs, ou ainda ao fornecimento de bens, serviços e equipamentos.
--	--